

## GOVERNO DO ESTADO

**Diário Oficial**

★ ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de março de 2020 • Nº 57

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 18.909, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.466.789,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, no valor de R\$ 3.466.789,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de Março de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

DECRETO Nº 18.909, de 25/03/ 2020, publicado no D.O.E. nº

de

/

/ 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2020.10053	180.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2020.10080	500.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2020.10003	1.176.789,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2020.10079	500.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2020.10038	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.10064	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.10016	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.10050	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.10031	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.10039	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.10053	60.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2020.10038	250.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2020.10102	200.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.466.789,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de março de 2020 • Nº 57

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.909, de 25/03/ 2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10091	100.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2020.10053	240.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10078	100.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2020.10080	100.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	2020.10031	100.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	2020.10029	200.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2020.10016	100.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2020.10039	100.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	2020.10064	100.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10084	150.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2020.10003	976.789,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10102	200.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10085	50.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10038	350.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10050	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10079	500.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.466.789,00</b>

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELTA MARIA DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Especial de Convênios, símbolo DAS-2, da Coordenação Especial de Convênios, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 31 de Março de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARLLA VASCONCELOS SILVA DE CARVALHO ROCHA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Compra Direta, símbolo DAS-3, do Gabinete da Secretaria, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 31 de Março de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Especial de Convênios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 31 de Março de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Compra Direta, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 31 de Março de 2020.

Of. 80

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Secretaria de Governo

### PORTARIA Nº 07/2020

Suspende os prazos dos processos administrativos relacionados a provimento e ou movimentação de pessoal com trâmite na Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto nos Decretos nºs 18.884, de 16 de março de 2020 e 18.895 de 19 de março de 2020,

Considerando o excepcional interesse da prestação dos serviços públicos no âmbito desta Secretaria, para o enfrentamento da situação de emergência e/ou calamidade em saúde pública decorrente da expansão do **novo coronavírus (Covid-19)**;

Considerando a precípua necessidade de editar atos normativos de contenção da propagação do **vírus** e preservar a prestação de serviços e atividades essenciais da Secretaria de Governo;

Considerando ainda, o atendimento e cumprimento das medidas sanitárias adotadas, recomendadas e/ou determinadas pelas autoridades públicas e de saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até ulterior deliberação, os prazos de processos administrativos de provimento e/ou movimentação de pessoal da administração pública estadual direta e indireta, com tramitação na Secretaria de Governo do Estado do Piauí, pelo prazo de quinze dias, podendo, a depender da necessidade, ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Os prazos previstos no art. 1º desta portaria só serão reabertos mediante estado de necessidade ou por decisão expressa do Governador do Estado ou do Secretário de Governo.

Art. 3º Os atos decorrentes de decisões judiciais não se submeterão aos termos da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 24 de Março de 2020.**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 80



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

### PORTARIA Nº 07/GAB/FUNDESPI

Teresina, 19 de março de 2019

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do artigo 10,2 da Constituição do Estado do Piauí

#### RESOLVE:

Art. 1º- Regularizar o **EXPEDIENTE INTERNO** durante a Crise do Coronavírus-COVID-19. Tal ato atende a recomendação da Organização Mundial de Saúde- OMS, que orienta que se evite o Contato Social.

Art. 2º- Estão dispensados do Expediente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, pelo prazo de 15 dias os servidores:

1. Mulheres Grávidas;
2. Grupos de Risco do COVID-19 (portadores de doenças crônicas, diabéticos, hipertensos e pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais e doenças comprovadamente crônicas);
3. Servidores acima de 60 anos.

§1º As dispensas deverão ser solicitadas, por meio de requerimento protocolado, com anexação de documentos (atestado ou laudo médico; receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente) que comprovem a condição do servidor.

§2º Suspender atendimento ao público, exceto agendadas previamente autorizadas, até posterior deliberação

Art.3º- Ficam suspensas, até ulterior deliberação, a realização de eventos coletivos nas FUNDESPI

Art. 3º- Os servidores que regressem na área com comprovada transmissão comunitária, mesmo que não apresentem sintomas, deverão utilizar máscaras e identificar as medidas de segurança recomendadas;

Art. 4º- Todas as diretorias deverão promover ações para potencializar a ventilação das salas, bem como zelar pela adoção de medida de segurança e higienização necessária.

Art. 5º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifica-se e Cumpra-se

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 325

**PORTARIA GDPG Nº 193/2020**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do Memo nº 259/2020 - DDPR; RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Titular da 5ª Defensoria Criminal de Teresina/PI, Dra. HARADJA MICHELLINY FIGUEIREDO FREITAS FREITAG, para substituir na 2ª Defensoria Pública de Piripiri - PI, no período de 13 a 23 de abril de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 19 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 195/2020**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO, matrícula nº 309841-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 015/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA EPP, CNPJ nº 26.569.874/0001-58, que tem por objeto a aquisição de suprimentos para impressora BROTHER MFC-L8850-CDW para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Designar o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do Contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 196/2020**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL MAIA RODRIGUES, matrícula nº 343270-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 014/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário ANTÔNIO VALDECIR DE CASTRO, CPF nº 240.890.103-06, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial onde funcionará a Defensoria Pública Regional de Pedro II-PI.

Art. 2º Designar o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, os serviços acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o Defensor Público, Dr. IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**Of. 116**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA SESAPI/GAB Nº: 0294, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

*Dispõe sobre a autorização do repasse de recurso do Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde do município de Parnaíba-PI.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o teor do artigo 20 da Lei Complementar nº: 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre as transferências a serem realizadas pelos Estados aos Municípios, diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, para financiar ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 17, III, da Lei nº: 8.080, de 19 de setembro de 1990 que estabelece que compete à "direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS)" "prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

CONSIDERANDO a necessidade de implantar políticas públicas necessárias a melhorar o acesso aos procedimentos de cardiologia para pacientes em fila de espera do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-PI, nº: 033/2015, que aprova a complementação da Tabela de Procedimentos SUS, em 70% do valor hospitalar, para realização de procedimentos na Especialidade de Cardiologia;

CONSIDERANDO o princípio da igualdade que garante o tratamento igualitário de acordo com a Lei para os cidadãos;

CONSIDERANDO a Portaria nº: 1.242/2015 que aprova o remanejamento de Recurso Financeiro do Tesouro Estadual, para o Fundo Municipal de Teresina na especialidade de Cardiologia para hospital de rede complementar em Cardiologia.

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Autorizar remanejamento do Recurso Financeiro do Tesouro Estadual, para transferência ao Fundo Municipal de Parnaíba, para financiamento do custeio de procedimentos hospitalares de Média e Alta Complexidade na Especialidade de Cardiologia, no Estabelecimento de Saúde da rede complementar ao SUS, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba e habilitado, conforme o demonstrativo abaixo:

CNES	ESTABELECIMENTO	CNPJ	ÁREA DE PROGRAMAÇÃO
40094 44	MAT.DR.MA RQUES BASTO E HOSP. INF. DR. MIROCLES VERAS	06.705.990/000 1-40	CARDIOLOGIA

**Art. 2º:** Estabelecer que a complementação da Tabela de Procedimentos US, de 70% do valor hospitalar/Tabela SUS, do total de procedimento e cardiologia realizado pelo estabelecimento citado no artigo 1º.

**Art. 3º:** Condicionar o referido repasse à apresentação de Relatório, pelo Gestor Municipal de Parnaíba, da Produção Hospitalar demonstrada e aprovada, no Sistema de Informação Hospitalar – SIH, a esta SESAPI.

**Art. 4º:** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de março de 2020.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 10 DE MARÇO DE 2020.**

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**PORTARIA SESAPI/GAB Nº: 0336, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

*Dispõe sobre a aprovação de incentivo financeiro para os serviços de assistência materno-infantil, com custeio do Tesouro Estadual, como auxílio para Maternidade habilitada para parto de alto risco e auxílio para Hospitais de pequeno porte com centro de parto normal.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CIB/PI nº: 023/2020 e as Portarias Ministeriais nº: 4.279, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Portaria nº: 1.459, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – A Rede Cegonha.

**RESOLVE:**

Reconhecer a Maternidade Marques Bastos, mantida pela SPMIP, como Maternidade habilitada para parto de alto risco na forma e com direito ao inventivo preconizado na referida Resolução.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 10 DE MARÇO DE 2020.**

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**Of. 966**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI**  
SECRETARIA GERAL

## RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 002/2020 – JUCEPI

O Plenário da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 21 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996:

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 18.895 de 2020 do Estado do Piauí, que decretou o estado de calamidade pública no Estado do Piauí e autorizou a adoção de medidas excepcionais por autoridades competentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para evitar a disseminação do Covid-9, dentre as quais o isolamento social;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 18.902 de 2020 do Estado do Piauí, que determina a suspensão de atividades comerciais e de prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade do isolamento social diante do contexto atual de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

**CONSIDERANDO** a implantação do sistema JUNTA DIGITAL, que possibilita o trabalho remoto ou à distância pelos servidores da JUCEPI;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.551/2011 que reconhece os meios telemáticos e informatizados de comando, controle e supervisão se equiparam, para fins de subordinação jurídica, aos meios pessoais e diretos de comando, com controle e supervisão do trabalho alheio;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ regulamentou o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário, através da Resolução nº 227 de 15/06/2016;



**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o teletrabalho no âmbito da JUCEPI, no contexto de pandemia, de modo a definir critérios e requisitos para a sua prestação, mediante controle e avaliação de desempenho;

**CONSIDERANDO** os objetivos estratégicos a serem perseguidos pela JUCEPI de otimizar recursos, manter seu funcionamento e assegurar a saúde das pessoas;

**RESOLVE:**

Art. 1º As atividades dos servidores efetivos, celetistas, cedidos de outros órgãos e vogais desta JUCEPI, poderão ser executadas fora de suas dependências, de forma remota, sob o regime de teletrabalho, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. São passíveis de desempenho fora das dependências da JUCEPI as atividades cujo desenvolvimento, contínuo ou em determinado período, demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores.

Art. 2º A realização do teletrabalho será restrita às atribuições em que seja possível, em função das características dos serviços, mensurar objetivamente o desempenho dos servidores.

Parágrafo único. A estipulação de metas de desempenho diárias, semanais e/ou mensais é requisito essencial à implantação do teletrabalho e dar-se-á de acordo com a gestão de cada setor.

Art. 3º O teletrabalho objetiva assegurar o isolamento social a fim de evitar a disseminação do Covid-19, considerando a declaração de estado de calamidade no Estado do Piauí, bem como garantir, em termos quantitativos e sem prejuízo da qualidade, a produtividade dos serviços realizados no âmbito da JUCEPI.

Art. 4º O alcance das metas diárias de desempenho equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º O atraso no cumprimento das metas, por prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, quando não justificado, configurará falta e, conforme o caso, inassiduidade ou abandono de cargo.

Art. 6º São deveres dos servidores participantes do teletrabalho:

I - cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida;

II - desenvolver suas atividades dentro do Estado do Piauí e deste não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da Presidência;

III - atender às convocações para comparecimento às dependências da JUCEPI, sempre que houver necessidade e/ou interesse da Administração;

IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

V - consultar diariamente o seu correio eletrônico institucional;

VI - manter a chefia informada acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - comunicar-se com a chefia, periodicamente, para apresentar seus resultados, de modo a propiciar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações.

Art. 7º Compete aos servidores providenciar estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados.

Art. 8º O regime de teletrabalho não gera qualquer direito adquirido ao servidor que se enquadre nesta modalidade de serviço, tendo-o assim prestado ou não.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e estende-se enquanto durar o estado de calamidade pública decretado.

Plenário da Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 23 de março de 2020.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da CONCORRÊNCIA nº 004/2020, que tem como objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DOS MUNICÍPIOS: LOTE I – CORRENTE/PI, LOTE II – REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI, E LOTE III – SEBASTIÃO BARROS/PI.**, que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 08:00 (oito) horas, do dia 27 de abril de 2020.** Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Global. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de março de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO

Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

### Of. 333



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - DL/SEADPREV/PI- PROCESSO Nº. AC.002.1.000116/18-01-DL/SEADPREV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA fornecedora de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP): sob Plano Pós-Pago, nas modalidades Serviço Local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), Roaming Internacional, serviço de Internet 4G com fornecimento de aparelho celular smartphone em comodato e para fornecimento Serviço de Acesso Móvel à Internet - Modem USB em comodato com plano de Dados 3G/4G/4G+, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por LOTE.  
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/04/2020.  
HORÁRIO: 9:00h (horário de Brasília). [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
EDITAL: Disponível nos sites [www.dlca.pi.gov.br](http://www.dlca.pi.gov.br) e TCE/PI  
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar - Centro

Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina - PI. Telefone: (86)3216-1703 ramal 215, Email: [licitacoes@seadprev.pi.gov.br](mailto:licitacoes@seadprev.pi.gov.br), email: [antonioocosta@seadprev.pi.gov.br](mailto:antonioocosta@seadprev.pi.gov.br)

Antonio Carlos de Sousa Costa  
Pregoeiro - DL/SEADPREV

Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa  
Diretora de Licitações (em exercício) -DL/SEADPREV

Merlong Solano Nogueira  
Secretário de Estado da Administração e Previdência

### Of. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-INTERPI/BIRD  
PROCESSO: 00071.026112/2019-75 – INTERPI  
OBJETO: EQUIPAMENTOS GPS GEODÉSICOS PARA UTILIZAÇÃO NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS TERRAS ESTADUAIS E DOS ASSENTAMENTOS RURAIS, DE ACORDO COM O PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL REFERENTE AO ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR. ACORDO DE EMPRÉSTIMO nº 8575 - BR/BIRD.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA ABERTURA: 30/03/2020  
HORÁRIO: 08:00(DEZ)H HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF  
EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), [www.interpi.pi.gov.br/licitacoes.php](http://www.interpi.pi.gov.br/licitacoes.php), <https://www.pi.gov.br/informacoes>: Rua Lisandro Nogueira Nº 1554 – Centro/Norte – Teresina/PI – CEP. 64.000-200  
E-MAIL: [cpl@interpi.pi.gov.br](mailto:cpl@interpi.pi.gov.br) e [viviane.santana@interpi.pi.gov.br](mailto:viviane.santana@interpi.pi.gov.br)

VIVIANE SANTANA ARAÚJO  
Pregoeira

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

### Of. 166

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-INTERPI/BIRD  
PROCESSO: 00071.026055/2019-24 – INTERPI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-TIPO PICK UPS, PARA O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI PARA USO NA IMPLEMENTAÇÃO DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PROJETO PILARES DO DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, ACORDO DE EMPRÉSTIMO nº 8575 - BR/BIRD.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA ABERTURA: 31/03/2020  
HORÁRIO: 08:00(OITO)H HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF  
EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), [www.interpi.pi.gov.br/licitacoes.php](http://www.interpi.pi.gov.br/licitacoes.php), <https://www.pi.gov.br/informacoes>: Rua Lisandro Nogueira Nº 1554 – Centro/Norte – Teresina/PI – CEP. 64.000-200  
E-MAIL: [cpl@interpi.pi.gov.br](mailto:cpl@interpi.pi.gov.br) e [viviane.santana@interpi.pi.gov.br](mailto:viviane.santana@interpi.pi.gov.br)

VIVIANE SANTANA ARAÚJO  
PREGOEIRA

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

### Of. 168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATO DO CONTRATO 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.007487/19-03  
CONTRATANTE: Secretaria do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí  
CNPJ: 12.176.046/0001-45  
CONTRATADA: Sinavias Projeto E Execução De Obras Viárias Ltda  
CNPJ: 05.864.306/0001-00  
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de serviços de limpeza no Parque Estadual Zoológico, englobando o roço, capina, carga manual de entulho em caminhão basculante, transporte de material, exceto rocha, DMT até 20 km, limpeza de valetas revestidas com concreto e poda e limpeza de arbustos e locação de caçambas estacionárias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020.  
VALOR GLOBAL: R\$: 292.464,45 (Duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Dotação Orçamentária: (28101.18.544.0017.1919; natureza de despesa:339039; fonte: 118)  
SIGNATÁRIOS: Sádya Gonçalves de Castro - Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Guilherme Frazão Correa - Contratada

### Of. 187



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ/S/A - AGESPISA

AVISO DE SUSPENSÃO  
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/20 - SUPLI  
PROCESSO: 176/2020

A Superintendente de Licitação (SUPLI) da Agespisa, designada pela portaria 373/2019, no uso das prerrogativas que lhe é conferida, comunica aos interessados que a Licitação referente ao EPL tipificado acima cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO DE CONCRETO DE 800M³, SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS ANTIGOS POR TUBOS NOVOS DE PVC E AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI está SUSPensa, em virtude do Decreto Estadual nº 18901/2020. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 24 de março de 2020

SILVANIA DA SILVA CARVALHO  
Superintendente da SUPLI

CARLOS AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA  
Diretor de Engenharia

### Of. 240



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 006/2020/DPE/PI  
Processo Administrativo nº 00454/2020/DPE/PI  
Contrato nº 017/2018/DPE/PI.  
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.  
CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: MARTINS E REIS LTDA.

CNPJ: 02.710.009/0001-11

Objeto: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2018/DPE/PI, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DO POSTO DE MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 70.946,95 (setenta mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2855).

Data de Assinatura: 17 (dezesete) de março de 2020.

Vigência: 01/04/2020 até 30/09/2020.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MARTINS E REIS LTDA.

CONTRATO Nº 015/2020/DPE/PI

Ref. ao Pregão Eletrônico nº 014/2019/CLC/DPE

Processo Administrativo nº 02934/2019/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA - EPP

CNPJ: 26.569.874/0001-58

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L8850-CDW PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Valor do Contrato: R\$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339030) e Atividade (2855).

Data de Assinatura: 18 (dezoito) de março de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, com início na data de sua assinatura. A vigência do contrato fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício financeiro em que ocorrerão a assinatura e a publicação deste contrato.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA - EPP.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

### Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 0124/2020 - Inexigibilidade de licitação nº 0124/2020  
Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA Objeto: equipo. Bomba Lifemed  
Valor: 12.890,00. Fundamentação: Art.25, inc. II da Lei 8.666/93

Processo nº 0131/2020 - Dispensa de licitação nº 0131/2020  
Empresa: Papelaria Globo Objeto: Material de Expediente  
Valor: 7.830,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0126/2020 - Dispensa de licitação nº 0126/2020  
Empresa: vimase Objeto: Material Descartavel  
Valor: 12.803,80. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0129/2020 - Dispensa de licitação nº 0130/2020  
Empresa: Dist. Saude Vida Objeto: Medicamentos  
Valor: 15.082,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0135/2020 - Dispensa de licitação nº 0135/2020  
Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA Objeto: MEDICAMENTOS  
Valor: 27.218,80. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0139/2020 - Dispensa de licitação nº 0139/2020  
Empresa: R.A DISTRIBUIDORA Objeto: MAT. HOSPITALAR  
Valor: 8.928,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

### Of. 061





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	015/2020
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA
CNPJ do Contratado	10.645.510/0001-70
Resumo do Objeto do contrato	MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS)
Prazo de vigência	3 (TRÊS) MESES
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	19/03/2020
Valor Global	R\$ 4.799.891,35 (quatro milhões setecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	016/2020
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ do Contratado	02.956.130/0001-28
Resumo do Objeto do contrato	MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS)
Prazo de vigência	3 (TRÊS) MESES
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	19/03/2020
Valor Global	R\$ 330.211,45 (trezentos e trinta mil duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	017/2020
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ do Contratado	02.956.130/0001-28
Resumo do Objeto do contrato	MEDICAMENTOS
Prazo de vigência	3 (TRÊS) MESES
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	19/03/2020
Valor Global	R\$ 721.280,80 (setecentos e vinte e um mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

Of. 088



ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 340/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: TP Nº 066/2017

CONTRATO: Nº 002/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- LTDA, CNPJ Nº 04.221.954/0001-85

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2018, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO OBJETO CORRESPONDE A CONSTRUÇÃO DE 7.100,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018, COM EFEITOS A PARTIR DE 14/07/2018.

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR - IDEPI E FRANCISCO VINICIUS SANTOS VELOSO ALVES - PELA CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 340/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TP Nº 066/2017

**CONTRATO:** Nº 002/2018

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- LTDA, CNPJ Nº 04.221.954/0001-85

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2018, POR MAIS 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, CUJO OBJETO CORRESPONDE A CONSTRUÇÃO DE 7.100,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPIPEDO, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2018.

**SIGNATÁRIOS:** GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR - IDEPI E FRANCISCO VINICIUS SANTOS VELOSO ALVES – PELA CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 340/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TP Nº 066/2017

**CONTRATO:** Nº 002/2018

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- LTDA, CNPJ Nº 04.221.954/0001-85

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2018, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO OBJETO CORRESPONDE A CONSTRUÇÃO DE 7.100,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPIPEDO, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2019

**SIGNATÁRIOS:** GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR - IDEPI E FRANCISCO VINICIUS SANTOS VELOSO ALVES – PELA CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**QUARTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 340/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TP Nº 066/2017

**CONTRATO:** Nº 002/2018

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- LTDA, CNPJ Nº 04.221.954/0001-85

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2018, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO OBJETO CORRESPONDE A CONSTRUÇÃO DE 7.100,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPIPEDO, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2019.

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E FRANCISCO VINICIUS SANTOS VELOSO ALVES – PELA CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**QUINTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 340/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TP Nº 066/2017

**CONTRATO:** Nº 002/2018

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- LTDA, CNPJ Nº 04.221.954/0001-85

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2018, POR MAIS 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, CUJO OBJETO CORRESPONDE A CONSTRUÇÃO DE 7.100,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPIPEDO, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2019.

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E FRANCISCO VINICIUS SANTOS VELOSO ALVES – PELA CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## SEXTO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 340/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TP Nº 066/2017

**CONTRATO:** Nº 002/2018

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- LTDA, CNPJ Nº 04.221.954/0001-85

**OBJETO:** DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 002/2018, CUJO OBJETO CORRESPONDE A CONSTRUÇÃO DE 7.100,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPIPEDO, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER DE R\$ 767.588,34 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), EM RAZÃO DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA EQUIVALENTE A 10,23%, CONFORME DETALHAMENTO ANEXO A ESTE INSTRUMENTO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 002/2018 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2019

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E FRANCISCO VINICIUS SANTOS VELOSO ALVES - PELA CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## SÉTIMO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 340/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TP Nº 066/2017

**CONTRATO:** Nº 002/2018

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- LTDA, CNPJ Nº 04.221.954/0001-85

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2018, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO OBJETO CORRESPONDE A CONSTRUÇÃO DE 7.100,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPIPEDO, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2020.

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E FRANCISCO VINICIUS SANTOS VELOSO ALVES - PELA CONTRATADA

Of. 331

## OUTROS

A empresa **POSTO RS LTDAS - ME, CNPJ: 36.394.846/0001-09** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Valença do Piauí (PI), a solicitação da emissão da LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LP, para empreendimento/atividade **POSTYO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS** situado a R. Cel. Anibal Martins, Novo Horizonte, Valença Do Piauí - PI. Foram apresentados o estudo ambiental - PCA.

**P. P. 2908**

MARCIO RODRIGO DE ARAUJO SOUZA - CPF nº 015.437.705-84, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de um poço tubular a ser perfurado na FAZENDA TERRA DAS FAVEIRAS (Fazenda Terra das Faveiras, s/n, Lugar Malhada Alta, Data Angical, zona rural, Angical do Piauí - PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Piauí, Coordenadas: 06° 01' 49,00" S / 42° 44' 03,00", para reservar 5.400 m<sup>3</sup>/ano, para OUTROS USOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES - CNPJ nº 06.553.952/0001-19, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de doze poços tubulares a serem perfurados nas comunidades ALAGADIÇO PEQUENO, LIGEIRO, BARRO VERMELHO, VEREDADOS PATOS, CALDEIRÃO, ESPINHEIRO, KM 82, LAGOA SÃO JOSÉ, TAPAGINHA, UNHA DE GATO, VILA BARRA E OLHO D'ÁGUA, s/n, zona rural, Símplicio Mendes - PI, Sub-bacia do Canindé, Aquífero Cabeças, Coordenadas: 07° 49' 08,82" S / 42° 07' 01,06", 07° 48' 29,11" S / 41° 54' 09,95", 07° 50' 32,55" S / 41° 55' 27,98", 07° 50' 04,23" S / 42° 06' 41,24", 07° 49' 47,98" S / 41° 43' 36,76", 07° 50' 21,54" S / 41° 53' 55,34", 07° 52' 50,11" S / 42° 00' 24,05", 07° 53' 03,27" S / 41° 47' 50,21", 07° 39' 10,80" S / 42° 12' 58,86", 07° 37' 035,62" S / 42° 14' 03,41", 07° 51' 09,67" S / 41° 54' 48,22", 07° 49' 26,04" S / 41° 55' 08,47" respectivamente, para reservar 1.080 m<sup>3</sup>/ano, 3.456 m<sup>3</sup>/ano, 3.024 m<sup>3</sup>/ano, 1.512 m<sup>3</sup>/ano, 1.296 m<sup>3</sup>/ano, 1.080 m<sup>3</sup>/ano, 4.968 m<sup>3</sup>/ano, 1.296 m<sup>3</sup>/ano, 1.080 m<sup>3</sup>/ano, 1.512 m<sup>3</sup>/ano, 6.480 m<sup>3</sup>/ano e 1.728 m<sup>3</sup>/ano respectivamente para CONSUMO HUMANO.

CONDOMÍNIO FAZENDA REAL RESIDENCE - CNPJ nº 10.845.614/0001-28, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de cinco poços tubulares existente no Condomínio Fazenda Real Residence (Rodovia BR-343, s/n, Uruguai, Teresina - PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti - Piauí, Coordenadas: 05° 03' 12,70" S / 42° 39' 02,18", : 05° 03' 05,90" S / 42° 38' 52,30", 05° 03' 08,50" S / 42° 38' 57,60" e 05° 03' 03,20" S / 42° 39' 01,10" para reservar 6480 m<sup>3</sup>/ano, 8.640 m<sup>3</sup>/ano, 12.960 m<sup>3</sup>/ano, 8.640 m<sup>3</sup>/ano respectivamente para CONSUMO HUMANO e 05° 02' 56,10" S / 42° 38' 54,80", para reservar 8.640 m<sup>3</sup>/ano para IRRIGAÇÃO.

CRUZEIRO DO SUL GRÃOS LTDA - CNPJ nº 12.222.735/0001-72, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de três poços tubulares existente na Fazenda Cremaq (Rodovia PI-392, Km 40, s/n, Zona Rural, Baixa Grande do Ribeiro - PI), Sub-bacia Difusa do Alto Parnaíba, Aquífero Piauí, Coordenadas: 08° 11' 12,23" S / 45° 16' 19,90", 08° 12' 01,55" S / 45° 19' 08,48", 08° 12' 00,41" S / 45° 19' 01,49", para reservar 2.160 m<sup>3</sup>/ano, 18.720 m<sup>3</sup>/ano, 17.280 m<sup>3</sup>/ano, respectivamente para OUTROS USOS.

**P. P. 2909**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.